



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO Nº 338/2018  
DATA 11 / 04 / 2018  
Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral  
Portaria Nº 070/2017

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 058/2018**  
**De 06 de abril de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 47.736,67 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) destinados a seguinte rubrica:**

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Projeto/Atividade: 10035 – Reformar, ampliar e manter Feira do Produtor  
09.001.20.692.0037.10035.333093

Indenizações e Restituições

**R\$ 47.736,67**

Fonte: Superávit de exercício anterior do Convênio 635151/2008, da Reforma da Feira do Produtor (Conta: 647.060-9 - Caixa Econômica Federal)

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.**

**ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de abril do ano de 2018.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2018.

**MENSAGEM DO PL nº 058/2018**

**REFERENTE:** PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2018

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.736,67 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Este projeto objetiva devolução de saldo remanescente do Convênio nº 635151/2008, celebrado entre esta municipalidade e o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) para a reforma da Feira do Produtor no município de Guarantã do Norte/MT.

Considerando a necessidade de envio de prestação de contas final do referido Convênio, e a determinação do envio do comprovante de recolhimento do saldo remanescente à conta do Concedente, encaminhamos esse projeto, a fim de possibilitar a este município, formalizar o processo de prestação de contas e posterior encerramento do Convênio de acordo com os princípios legais que norteiam a Administração Pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**